



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 13/07/2015

Lagarto, 13 de 07 de 15

Funcionário(a)

**LEI N.º 648
DE 13 DE JULHO DE 2015**

Denomina Avenida no Povoado Santo Antônio e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Vereador João Nogueira da Silva a atual estrada conhecida popularmente como "Estrada do Povoado Santo Antônio", trecho compreendido entre a residência do Senhor "Zezê de Avelino" e a Praça da Igreja, localizada no Povoado Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Fabio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**